

LEI Nº 76, de 12 de agosto de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$.25.000,00, destinado a aquisição e instalação de um conjunto elétrico-bomba e ocorrer às despesas com reparos de um motor e bomba danificados.

JOSE DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

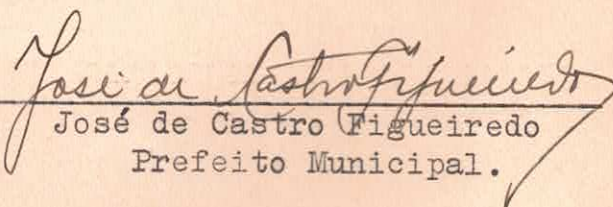
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) destinado a aquisição e instalação de um conjunto elétrico-bomba centrífuga e ocorrer às despesas com retificação e reparos de um motor e bomba danificados.

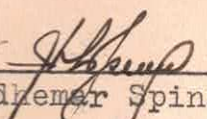
Art. 2º - Fica anulada a verba 511-8/73/4 - DIVIDA CONSOLIDADA do orçamento vigente, no valor de Cr\$.25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 12 de agosto de 1950.


José de Castro Figueiredo
Prefeito Municipal.


Adhemar Spina
Secretário da Prefeitura,